

Lei nº 10.

Junquias

autoriza o Prefeito Municipal a contrair um empréstimo, até o limite máximo de R\$ 250:000\$000 e dá determinações para a sua aplicação.

O Prefeito Municipal de Santa Trêsa, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei da Câmara Municipal:-

Artº 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair com o Governo do Estado um empréstimo até o limite máximo de R\$ 250:000\$000, ao prazo de 15 annos, resgatável por annuidades iguais acrescidas de juros nunca superiores a 4% (este por cento) ao anno.

Artº 2º:- O produto deste empréstimo será aplicado primeiramente no resgate de toda a divida flutuante municipal, que monta, actualmente em cerca de R\$ 180:000\$000, e em segundo logar na encampação do serviço de abastecimento d'agua desta cidade.

Artº 3º:- A encampação do serviço de abastecimento d'agua será feita mediante avaliação a ser procedida por uma comissão constituida de um representante do Municipio, outro da empresa que explora actualmente este serviço, e presidida por um engenheiro da Directoria de Obras Hidraulicas da Secretaria da Agricultura.

Artº 4º:- Para a effectivação desta operação, fica o Sr. Prefeito autorizado a assinar, com o Governo do Estado, o contrato para operação do empréstimo, observadas as disposições da Lei estadual reguladora da

materia

Artº 5º :- Salvo Lei em contrario, a applicação do produto do emprestimo será obrigatoriamente feita pela ordem indicada no artº 2º, isto é, primeiramente se amortizará toda a divida flutuante, após o que, com o saldo que houver, se procederá á encampação do serviço de abastecimento da agua.

Artº 6º :- Revogam-se disposições em contrario.

Ordema, portanto, a todas as autoridades que a cum-
pram e façam cumprir, tão fielmente como nella se
contem. O Secretario faça publicar a, imprimir e cor-
rer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Feresa, 12
de Setembro de 1936.

Gurico / *debiendo* *inscripção*
Prefeito Municipal.

ellada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de Santa Feresa, aos doze de Setembro de
mil novecentos e trinta e seis.

Secretaria da Prefeitura, em 12 de Setembro de 1936.

Wilton / *ausencia* *firmas*
Secretario da Prefeitura.